



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 99, de 29 de junho de 2021, para permitir o pagamento da hora-atividade (extensão de carga horária) ao professor em atividade de docência no exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar nº 99, de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento da hora-atividade (extensão de carga horária) ao professor em atividade de docência no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 29 de outubro de 2021.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM ...03/12/21...
QUADRO DE
ANÚNCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM ...03/12/21...
DIÁRIO AMM
PÁG 80/81